



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 208

Redistribui dotações do Departamento de Educação e Cultura, para atender o Departamento da Cultura e Esportes, no exercício de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 630,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam assim distribuídas as dotações do Departamento de Educação e Cultura, dentro do Orçamento do exercício financeiro de 1981, de acordo com os seguintes projetos e atividades:

09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01 - Gabinete do Diretor	
08070212.54 - Administ. dos Serv. de Educação e Cultura	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	1.600.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	50.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	100.000,00
Total da Atividade 2.54.....	<u>2.550.000,00</u>
08452162.55 - Cursos Profissionalizantes	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00
Total da Atividade 2.55.....	<u>400.000,00</u>
09.02 - Divisão de Educação	
08421882.56 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	29.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	5.940.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	450.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	200.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	200.000,00
Total da Atividade 2.56.....	<u>36.190.000,00</u>

08421881.13 - Construção e Instalações de Escolas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	1.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	<u>100.000,00</u>
Total do Projeto 1.13.....	<u>1.100.000,00</u>
08421881.14 - Mudanças e Reformas de Unid. Escolares	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	400.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>200.000,00</u>
Total do Projeto 1.14.....	<u>700.000,00</u>
08421881.15 - Construção de Cantinas Escolares	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	<u>500.000,00</u>
Total do Projeto 1.15.....	<u>500.000,00</u>
08421881.16 - Reparos em Edifícios Públicos	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>400.000,00</u>
Total do Projeto 1.16.....	<u>700.000,00</u>
08754272.57 - Merenda Escolar	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	300.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
3.2.2.1 - Transferências à União.....	380.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	<u>50.000,00</u>
Total da Atividade 2.57.....	<u>1.530.000,00</u>
08452132.58 - Apoio ao Mobral	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	200.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	20.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>300.000,00</u>
Total da Atividade 2.58.....	<u>620.000,00</u>
08421882.59 - Serviços de Supervisão Escolar	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	2.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	400.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	<u>100.000,00</u>
Total da Atividade 2.59.....	<u>2.900.000,00</u>
08421881.17 - Reequipamento da Divisão de Educação	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	<u>1.600.000,00</u>
Total do Projeto 1.17.....	<u>1.600.000,00</u>
08421882.60 - Transporte de Escolares	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	650.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	120.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	1.200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	800.000,00
Total da Atividade 2.60.....	<u>2.770.000,00</u>

Art. 2º - As dotações do Departamento de Cultura e Esportes ficam assim distribuídas:

15.00 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

15.01 - Gabinete do Diretor

08482472.61 - Administ.do Deptº de Cultura e Esportes

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	1.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	60.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
Total da Atividade 2.61.....	<u>1.210.000,00</u>

15.02 - Divisão de Cultura

08482472.62 - Manutenção da Divisão de Cultura

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	600.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	900.000,00
Total da Atividade 2.62.....	<u>2.100.000,00</u>

08482472.63 - Manut. da Biblioteca Pública Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	1.200.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	100.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
3.2.5.3 - Salário Família.....	30.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	100.000,00
Total da Atividade 2.63.....	<u>1.580.000,00</u>

08482471.18 - Ampliação do Acervo da Biblioteca

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	100.000,00
Total do Projeto 1.18.....	<u>100.000,00</u>

08482472.64 - Manutenção da Banda Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	1.500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	150.000,00
Total da Atividade 2.64.....	<u>2.200.000,00</u>

15.03 - Divisão de Esportes

08462282.65 - Conservação do Estádio Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	520.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	100.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	300.000,00
Total da Atividade 2.65.....	<u>1.120.000,00</u>
08462282.66 - Manutenção do Ginásio de Esportes	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	350.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	60.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	90.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	300.000,00
Total da Atividade 2.66.....	<u>1.000.000,00</u>
08462242.67 - Atividades Desportivas	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	350.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	800.000,00
Total da Atividade 2.67.....	<u>1.150.000,00</u>
08462241.19 - Aquisição de Viatura	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	400.000,00
Total do Projeto 1.19.....	<u>400.000,00</u>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1981.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ; aos 31 de dezembro de 1980.

Setogutte
TUGNIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL

Okumura
MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL